



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO n° 2.484, de 16 de abril de 1.997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada nesta cidade, que consta pertencer a **DJALMA SANTO BERTHOLDO**, necessária ao **ALARGAMENTO DA AVENIDA DR. ARÊA LEÃO**, e adiante descrita:- "**Área III** - área que tem início no marco 3, este situado na divisa com a **Área II**, área remanescente de Djalma Santo Bertholdo e a área em descrição; daí, segue confrontando com a área remanescente de Djalma Santo Bertholdo com azimute 111° 30' 00" e distância de 18,80 metros até o marco 4; daí, segue confrontando com a **Área IV** que consta pertencer a José Falavinha Neto (casa n° 9) com azimute 200° 30' 00" e distância de 1,00 metro até o marco 8; daí, segue confrontando com a Avenida Dr. Arêa Leão com azimute 287° 15' 00" e distância de 18,90 metros até o marco 9; daí segue confrontando com a **Área II** com azimute 20° 30' 00" e distância de 2,90 metros até o marco 3, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **36,66 m²** (trinta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados). **Observação** - na descrição acima, será atingida uma área construída de 36,66 m²."

ARTIGO 2° - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei n° 2.786/56.

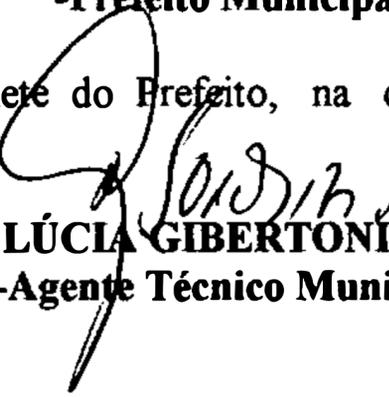
ARTIGO 3° - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de abril de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-